SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2021

PREGÃO Nº 19/2021

FORMA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 24/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar os exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais, readaptação funcional e outros que se fizerem necessários, do PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade, bem como perícias médicas.

DECISÃO DO PREFEITO

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pela Sra. Pregoeira na Ata dos trabalhos da Sessão de Julgamento de Recurso, de 30 de Junho de 2021; decido, a teor do disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, conhecer do recurso interposto pela empresa Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão guerreada.

Mirandópolis – SP, 13 de Outubro de 2021.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo

Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.242/2.021
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2.021
PREGÃO ELETRONICO 19/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar os exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais, readaptação funcional e outros que se fizerem necessários, do PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade, bem como perícias médicas.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, valendo-se do que dispõe o art. 49, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 5º, inciso LV, da CF/88, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para o exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da Administração de revogar o procedimento licitatório em epígrafe, porquanto haja nos autos orçamentos estimativos que permitiriam uma contratação de menor valor, ainda que a empresa provisoriamente classificada tenha apresentado proposta dentro do valor global referencial.

Neste diapasão, em pese a legalidade da tramitação do certame em tela, é preciso ressaltar que uma das funções da Administração Pública é resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente onerosas, razão pela qual torna-se inviável a contratação através da presente licitação.

Assim, tendo em vista que há interessados no processo e com base no parecer jurídico referencial, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 49. §3.º c/c art. 109, inc. I, alínea “c”, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Mirandópolis/SP, 13 de Outubro de 2.021.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito